



Publique - se Inclua-se em  
parte por CINCO, sessões  
07 / maio / 97  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 7 de maio de 1997.

A-nº 64/97

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

3738 de 08 / 05 / 1997

Autuado c/ 17 folhas

Ass.

FLS. N.º 01  
PROC. 3738

Senhor Presidente

Recebido no Secretaria Geral Parlamentar  
em 08/05/97 às 13:50 minutos  
Paulo Kobayashi

ENTREGUE A MESA EM:

008506

7 MAI 14 20 97

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Campinas, terreno ali situado.

Trata-se de faixa de terra com 36,79m<sup>2</sup>, que integra área maior ocupada pelo 8º Batalhão da Polícia Militar – BPM/I.

Com o intuito de melhorar o fluxo de veículos na cidade, em face da implantação de corredores de ônibus, a Prefeitura viu-se na contingência de ter que corrigir o alinhamento da Avenida João Jorge, sendo certo que o novo leito desta, avançando alguns metros, acabou por alcançar o citado imóvel.

À vista disso, a Municipalidade veio a postular a doação do terreno em causa.

Ouvida, a respeito, a Secretaria da Segurança Pública não se opôs à pretensão, tendo em vista que a perda sofrida, abrangendo apenas parte do jardim, em nada afetou a fachada do quartel e nem, tampouco, sua segurança. O Conselho do Patrimônio Imobiliário também se mostrou favorável à medida, pois esta, não causando prejuízos ao Estado, atende aos interesses da população local.





FLS. N.º 02  
PROC. 3738.

GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

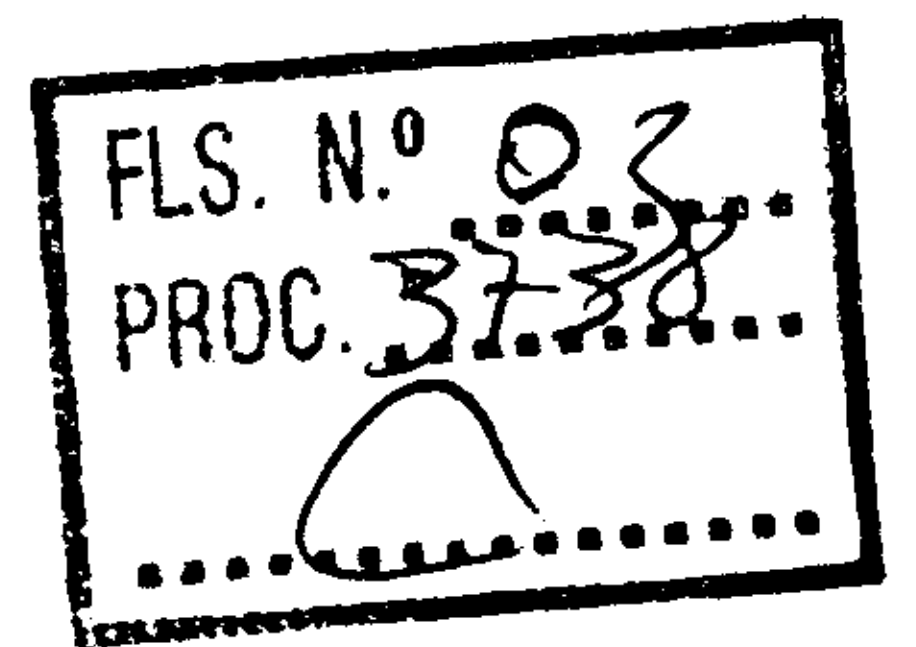
Enunciados, assim, os motivos que respaldam minha iniciativa e fazendo juntar a documentação necessária à instrução da matéria, submeto o assunto a essa Casa de Leis.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 08-05-97

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº** , **de** **de** **de 1997.**

*Autoriza a Fazenda do Estado a alienar ao Município de Campinas terreno ali situado.*

**O Governador do Estado de São Paulo:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

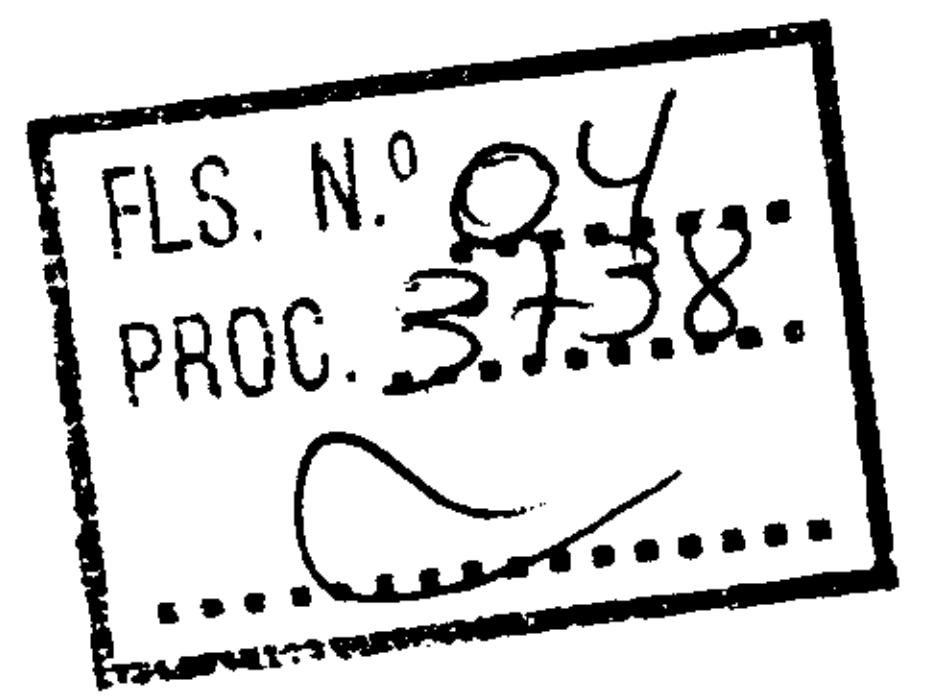
**Artigo 1º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Campinas, terreno com 36,79m<sup>2</sup>, que já integra a malha viária local.

**Artigo 2º** - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, devidamente caracterizado na Planta nº 024 constante do Processo nº 6621/84-GS/PMSP, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto 0, situado na esquina das Avenidas General Carneiro e João Jorge; desse ponto, segue em reta, medindo 26,25m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o remanescente do Próprio Estadual, até encontrar o ponto 1, situado no alinhamento da Avenida João Jorge; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo antigo alinhamento da Avenida João Jorge, numa distância de 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 2, situado no cruzamento dos antigos alinhamentos das Avenidas João Jorge e General Carneiro; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo antigo alinhamento da Avenida General Carneiro, numa distância de 5,18m (cinco metros e dezoito centímetros), até encontrar o ponto 0, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 36,79m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

**Artigo 3º** - Da escritura deverão constar cláusulas e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

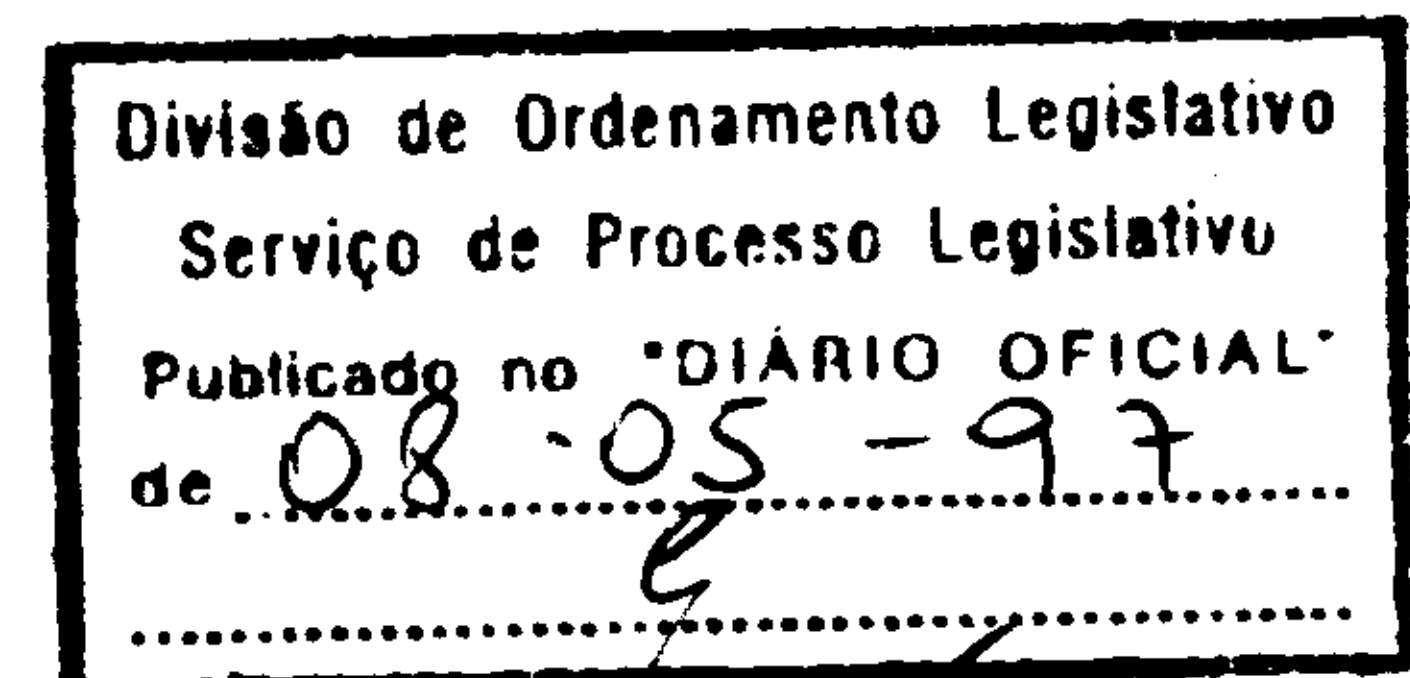
- 2 -

destina, vedada sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, aos** \_\_\_\_\_ **de**  
**de 1997.**

  
**Mário Covas**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS  
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIARIO

FLS.  
76

FLS. N.º 05  
PROC. 3728

PROCESSO: GS 6621/84  
INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
LOCALIDADE: CAMPINAS  
ASSUNTO: DOAÇÃO DE AREA AO MUNICIPIO

LAUDO TECNICO

- . VISTORIA
- . MEMORIAL DESCRITIVO
- . AVALIAÇÃO
- . PLANTA

IMOVEL

TERRENO OCUPADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NA AVENIDA  
JOAO JORGE, ESQUINA COM AVENIDA GENERAL CARNEIRO

11

FLS. N.º 06  
PROC. 3.322

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS  
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

Felo presente processo GS 6621/84, a Polícia Militar do Estado de São Paulo - 8o.BPM/I, concorda em ceder à Prefeitura Municipal de Campinas um pequeno terreno de forma triangular, ocupado pelo Município em obra viária na esquina das Avenidas João Jorge e General Carneiro, parte de Área maior - Próprio Estadual sob a administração da Secretaria da Segurança Pública, ocupado pelo 8o.BPM/I, adquirido pela Fazenda do Estado por escritura de permuta de 10.07.1940, transcrita sob n. 3446, livro 3-C, fls. 44, em 23.07.1940, re-retificada em 19.09.1940, às fls. 63 verso do livro 637 do lto. Ofício da Capital.

Ouvido o comando do 8o.BPM/I, esclarece que a transferência da área em causa não afetará a fachada do quartel, nem a segurança do mesmo.

### 2. VISTORIA

Terreno de forma triangular, plano, seco, localizava-se no jardim da fachada do quartel, esquina do cruzamento das Avenidas João Jorge e General Carneiro, onde a Prefeitura Municipal de Campinas realizou obras viárias para melhoria do fluxo de veículos no local.

### 3. MEMORIAL DESCRITIVO

Tem início no ponto 0, situado na esquina das Avenidas General Carneiro e João Jorge; desse ponto, segue em reta, medindo 26,25m, confrontando com o remanescente do Próprio Estadual, até encontrar o ponto 1, situado no alinhamento da Avenida João Jorge; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo antigo alinhamento da Avenida João Jorge, numa distância de 22,10m, até encontrar o ponto 2, situado no cruzamento dos antigos alinhamentos das Avenidas João Jorge e General Carneiro; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo antigo alinhamento da Avenida General Carneiro, numa distância de 5,18m, até encontrar o ponto 0, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a Área de 36,79m<sup>2</sup>.

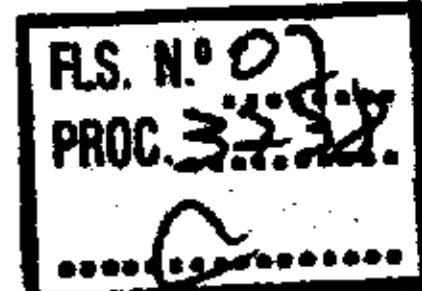
### 4. Avaliação

Pesquisa realizada no livre mercado imobiliário local forneceu os seguintes elementos comparativos (opiniões) para o valor do terreno:

- a) OTOT - Avenida Benjamin Constant, 111º  
PABX 31.6444 - Sr. Celio  
VUT1 =

US\$ 300,00/m<sup>2</sup>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS  
SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIARIO



- b) Imobiliária Metrópole - CRECI 5443  
Rua Benjamin Constant, 1292/4 - F. 31.3388  
VUT2 = US\$ 300,00/m2
- c) Galante Imóveis - CRECI 10.343  
Av. Orozimbo Maia, 2024 - F. 53.2322  
VUT3 = US\$ 300,00/m2

Os três elementos comparativos forneceram valores iguais para o imóvel, pelo que concluo que o metro quadrado de terreno no local tem o valor de US\$ 300,00/m2. O terreno avaliando mede 36,79m2, e seu valor, ao cambio de hoje, para o dolar turismo, adotado igual a CR\$ 250,00 (valor intermediário no intervalo entre valor de compra e de venda publicados na página 1 do jornal Folha de São Paulo, que são de CR\$ 248,00 e de CR\$ 257,00, respectivamente) é de:

$$VT = 36,79m^2 \times US\$ 300,00/m^2 \times CR\$ 250,00/US\$$$
$$VT = CR\$ 2.759.250,00$$

SECI/5, 09 de dezembro de 1993

Eng. Paulo Gentil de Souza Lusvarghi  
Diretor Técnico de Engenharia  
RG 6.490.421-CREA 59.141/D SP



FLS. 87

Fls. 1

Fls. 1  
F. Liguiera

TABELIONATO VEIGA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de São Paulo



Cidade de São Paulo

FLS. N.º 08  
PROC. 3732

11. Tabelião **Dr. A. Gabriel da Veiga**

(Ex-Juiz de Direito, neste Estado)

Tabelião Interino - DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA

Oficial Maior - IGNACIO U. DA VEIGA

Rua São Bento N.º 41

Fones 3-1842 e 3-1942

*Escritura* de permuta.

*Outorgante* Fazenda do Estado de São Paulo.

*Outorgado* Municipalidade de Campinas.

*Data* 10 de Julho de 1940.

*Valor* Rs. - 437:023\$800.

*Livro de Nótas n.º 633 Fls. 74.*

*Primeiro traslado de Escritura* de permuta.

( Traslado numero 1 )

Saibam quantos

(O Cartorio tem cofre a prova de fogo e Caixa Forte)

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials at the bottom left corner.

quantos esta publica escritura virem que, no ano de mil novecentos e quarenta ( 1940 ), aos dez ( 10 ) dias do mês de Julho, nesta cidade de São Paulo, no predio numero 35 da rua Anchieta, no sexto andar, em uma das salas onde funciona a Procuradoria Judicial do Estado, onde fui vindo eu Tabelião que esta subscreve, acompanhado do escrevente juramentado abaixo mencionado, aí, perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - de um lado, como primeira outorgante permutante e outorgada permutada, a Fazenda do Estado de São Paulo, - que adiante será denominada simplesmente " Fazenda ", nos termos da lei 2814, de 28 de Dezembro de 1936 e neste ato representada pelo 1º sub-Procurador Judicial, Dr. Raul Vicente de Azevedo, devidamente autorizado pelo Sr. Secretario da Justiça com o officio numero 11746 - Pr. 109-37, datado de 24 de Junho de 1940; e de outro lado, como segunda outorgante permutante e outorgada permutada, a Municipalidade de Campinas, que adiante será simplesmente denominada " Municipalidade ", nos termos do decreto lei municipal numero 17, de 18 de Novembro de 1939, e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Euclides Vieira. Todos reconhecidos por mim Tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas, como os proprios, o que dou fé . E, perante as mesmas testemunhas, pela primeira outorgante e outorgada " Fazenda ", por seu representante, me foi dito que por escritura publica de compra, nas notas do 6º Tabe-

A

Dr. C. G.  
Dr. C.  
Rue

C

D. D.  
R.

DR. A. GABRIEL DA VEIGA  
11.º TABELIÃO  
DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA  
11.º TABELIÃO INTERINO  
IGNACIO U. DA VEIGA  
OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO  
RUA SÃO BENTO, 41 (antigo 8-A)  
SÃO PAULO

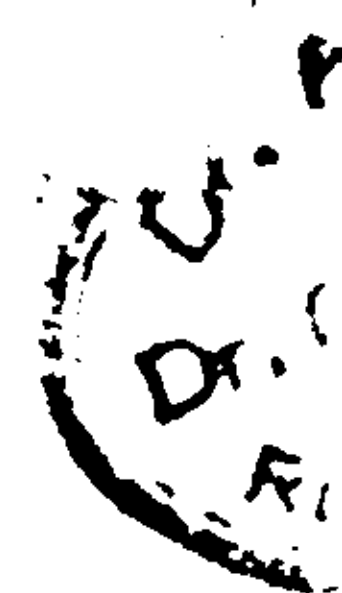
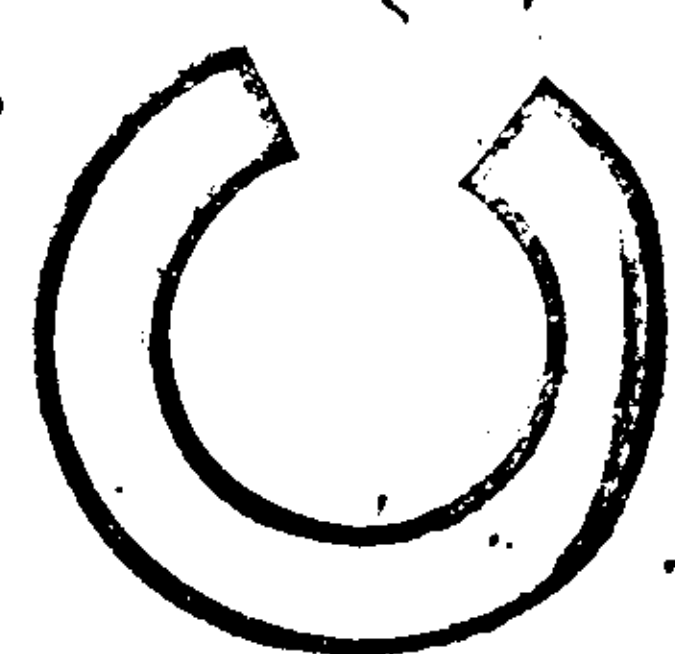
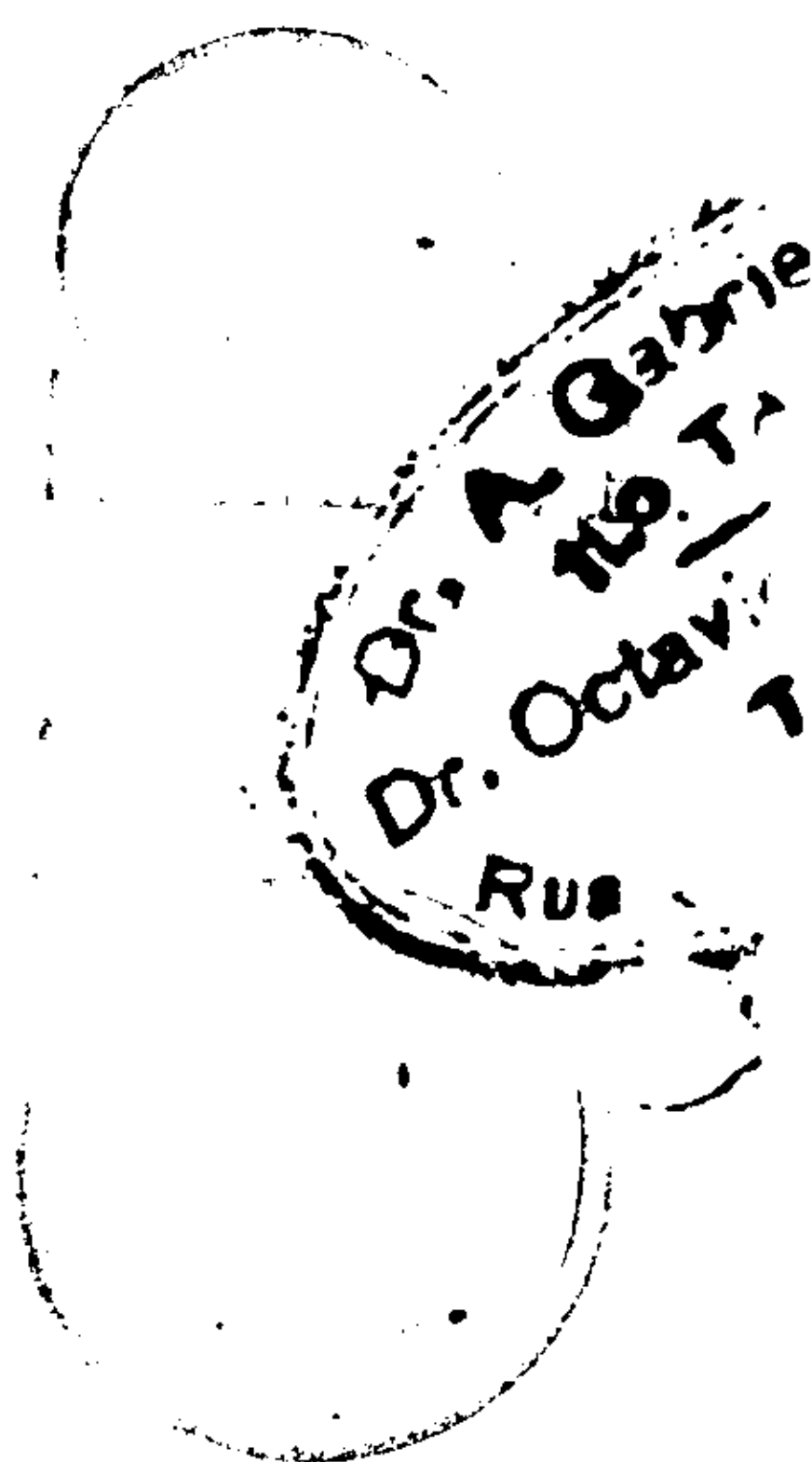
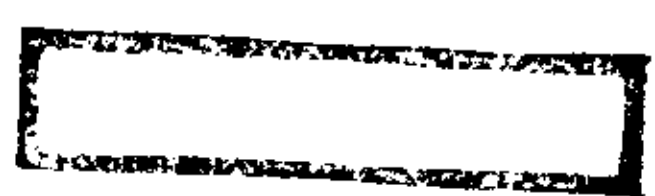
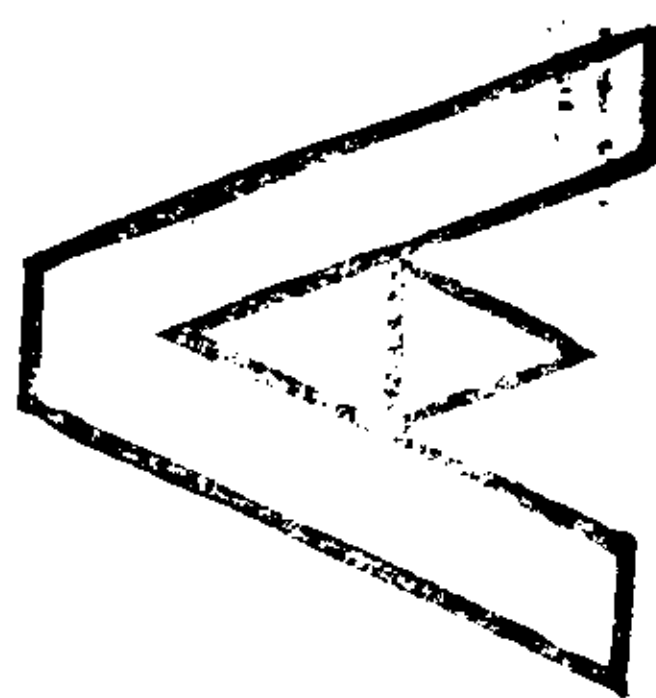
FLS. 88

REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS  
E ANNEXOS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
R. Barão de Jacuhy, 1309  
CAMPINAS - Lda de S. Paulo  
087041  
PAULO SOUZA CAMARGO

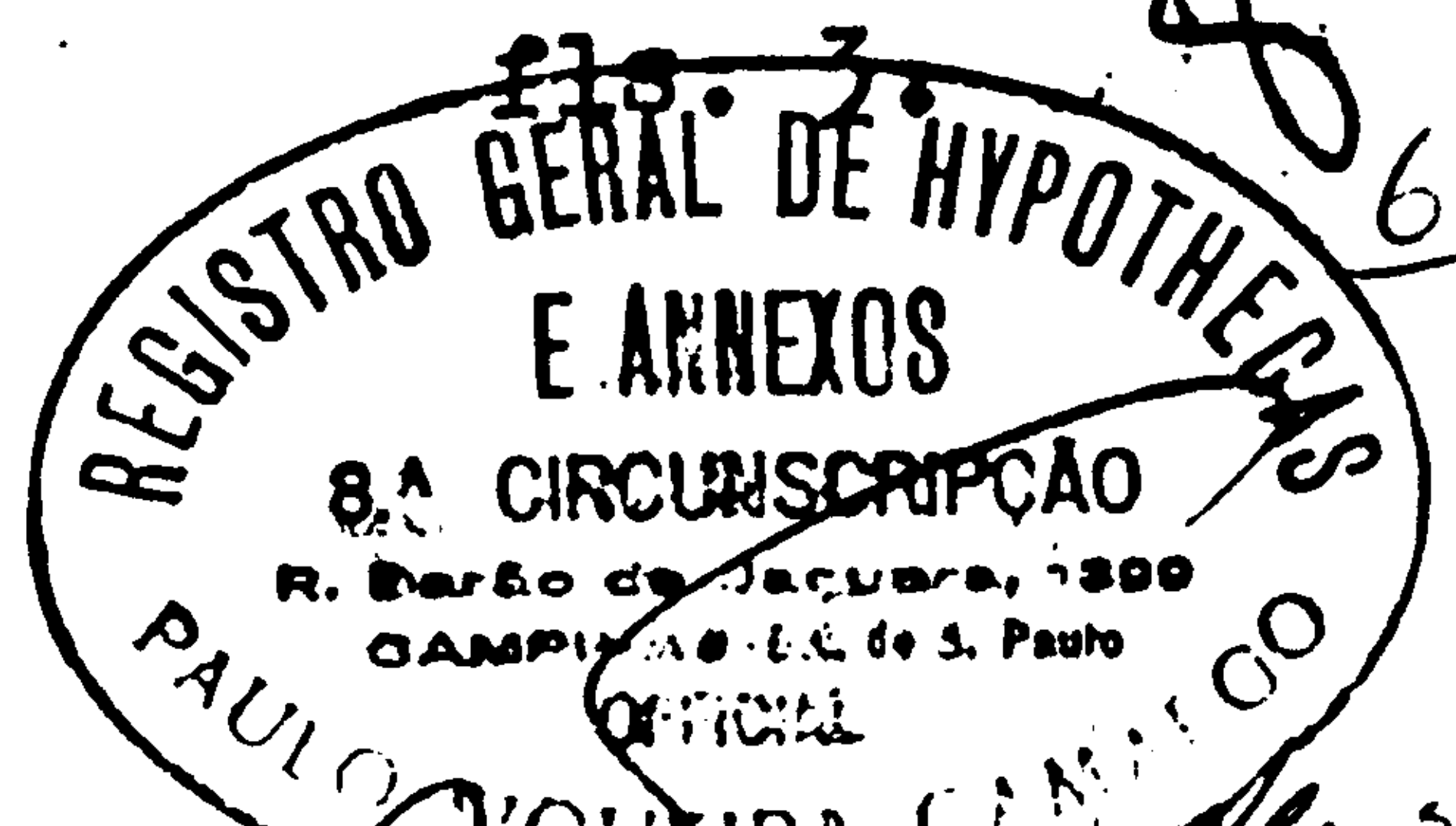
Tabelião desta Capital, livro 10 folhas 5 verso, aos 9 dias do mês de Julho de 1902, transcrita sob numero 6276 a pags. 148 do livro 3-B, do " Registro Geral de Imoveis " de Campinas, a 16 de Julho de 1902, adquiriu o imóvel, predio e terrenos anexos, sito á rua Marechal Deodoro, então numero 22 ( vinte e dois ) e hoje 1.009 ( mil e nove ), na cidade de Campinas, distrito de paz e freguesia de Santa Cruz, 2a. Zona, município e comarca de Campinas, neste Estado de São Paulo, com as confrontações constantes da escritura e area de cerca de dois alqueires. Que tendo a " Municipalidade " necessidade de uma faixa dos terrenos desse imóvel para a abertura da Avenida que tomou o nome - de Jorge Miranda, atualmente Orozimbo Maia, anuiu a " Fazenda " na ocupação da area, ficando assim o imóvel onerado com a servidão publica de passagem e cortado em duas glebas: - Uma de 16.050 ms2. ( dezesseis mil e cincoenta metros quadrados ), com frente para a rua Marechal Deodoro, onde em predio nela existente, está instalado o quartel da Força Publica do Estado que tambem ocupa diversas outras construções, e outra com a area de 15.550 ms2. ( quinze mil quinhentos e cincoenta metros quadrados ), com frente para a mencionada avenida Jorge Miranda, atualmente Orizimbo Maia. - Que a primeira gleba situada na quadra da rua Marechal Deodoro, compreendida entre a rua Francisco Glicerio e a rua Regente Feijó e tendo cincoenta metros e oitenta centímetros de frente para a rua Marechal Deodoro, confronta, do lado da rua Francisco Glicerio, em duzentos e vinte metros e se-

FLS. N.º 09  
PROC. 3738

setenta e quatro centímetros, com as propriedades de Dona Alice Isaura Gordinho Doria, Mons. Manoel Ribas d'Avila, José Ferreira da Silva Quintas, D. Eliza Ribas d'Avila, Hoche Neger Segurado, D. Isolete Augusta de Souza Aranha, Antonio Carvalho Miranda, Jorge Chiaccio, Albano Lopes, D. Leopoldina Benta, Antonio Arruda Campos, José Leme do Prado e "Municipalidade" ou seus sucessores; ao fundo, numa extensão de 175,80 ms. (cento e setenta e cinco metros e oitenta centímetros) com a já referida avenida Jorge Miranda, atualmente Orizimbo Maia e pelo outro lado, na extensão de oitenta e nove metros e trinta centímetros, com propriedade de Hugo Gallo, até atingir o lado ímpar da rua Regente Feijó para depois atravessar essa rua em sua largura total, ou seja, oito metros e quarenta centímetros, e seguir confrontando na mesma direção com propriedade de Batista Raffi, nove metros e sessenta e um centímetros, quando faz deflexão de cerca de 90° para seguir dividindo com esta última propriedade, numa extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros, até atingir novamente o alinhamento da rua Marechal Deodoro. - Que da segunda gleba, com a área de 15.550 metros quadrados, é separada uma área de 11.890 (onze mil oitocentos e noventa) metros quadrados, de forma exagonal irregular, com frente para a avenida Jorge Miranda, atualmente Orozimbo Maia, na extensão de noventa e sete metros e vinte centímetros; de um lado confronta com o restante da gleba, que continua de propriedade da outorgante, "Fazenda", na extensão de ses-



DR. A. GABRIEL DA VEIGA  
11.º TABELIÃO  
DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA  
11.º TABELIÃO INTERINO  
IGNÁCIO U. DA VEIGA  
OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO  
RUA SÃO BENTO, 41 (antigo B-A)  
SÃO PAULO



sessenta e nove metros e cincoenta centímetros; em dois ou-  
tros lados confronta com terrenos de Rossi & Borghi ou su-  
cessores, na extensão de trinta e nove metros e cincoenta  
centímetros, tres metros, e trinta e nove metros, respe-  
tivamente, e no ultimo lado com propriedade de Antonio Vi-  
torato ou seus sucessores, na extensão de oitenta e oito  
metros e cincoenta centímetros e com propriedade de Decio  
de Almeida ou sucessores, na extensão de trinta e um metros.  
Tudo como consta da planta sob número um ( 1 ) que ora é  
apresentada em duas vias, que assinadas pelas partes con-  
tratantes e rubricadas pelo Tabelião que esta subscreve, fi-  
ca fazendo parte integrante desta e é entregue uma via a  
cada parte. - Que os imoveis acima descritos, de legitima  
propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, acham-se  
livres e desembaraçados de todo e quaisquer onus, e aos  
mesmos, terrenos e benfeitorias, assim como a legitima pro-  
priedade da faixa ocupada pela avenida Jorge Miranda, atual-  
mente Orozimbo Maia, a " Fazenda " atribue o valor de Rs.  
437:023\$800 ( quatrocentos e trinta e sete contos, vinte  
e treis mil e oitocentos reis ). - Pela segunda outorgan-  
te e outorgada, " Municipalidade ", por seu representante,  
ainda perante as mesmas testemunhas, me foi dito que por  
escrituras publicas a 24 de Dezembro de 1937 nas notas do  
1.º Tabelião de Campinas, transcrita sob numero 1939 a fo-  
lhas 264 do livro 3-A, do " Registro Geral da 3a. Circuns-  
crição " de Campinas, a 4 de Janeiro de 1938; por escri-  
tura publica de 24 de Novembro de 1937, nas notas do 1.º Ta-

FLS. 89

FLS. N.º 10  
PROC. 3738

Tabelião de Campinas, transcrita sob numero 1887, a folhas 253 do livro 3-A, do " Registro Geral de Imoveis da 3a. Circunscrição " de Campinas, a 1º de Dezembro de 1937; por escritura publica de 2 de Maio de 1938, no 1º Tabelião de Campinas, transcrita sob numero 2133, a folhas 9 do livro 3-B, do Registro Geral da 3a. Circunscrição de Campinas, a 5 de Maio de 1938; por escritura publica de 1º de Dezembro de 1937 nas notas do 1º Tabelião de Campinas, transcrita sob numero 1.894 a folhas 255 do livro 3-A, do " Registro Geral " da 3a. Circunscrição de Campinas, a 4 de Dezembro de 1937; por escritura publica de 10 de Março de 1905, nas notas do 2º Tabelião de Campinas, transcrita sob numero 3.300 a pags. 9 do livro 3-C, do " Registro Geral " da 3a. Circunscrição de Campinas, a 2 de Maio de 1940; por carta de adjudicação extraída pelo Escrivão do 3º Oficio Cível de Campinas, dos autos da ação de desapropriação movida a D. Joana Pompeu do Amaral e seu marido, subscrita pelo M. Juiz da 2a. Vara da mesma Comarca, a 6 de abril de 1940 e transcrita sob numero 3.279 a folhas 3 do livro 3-C do " Registro Geral " da 3a. Circunscrição de Campinas, a 18 de Abril de 1940 e ainda por carta de adjudicação extraída pelo Escrivão do 5º Oficio de Campinas, dos autos da desapropriação movida contra a mesma D. Joana Pompeu do Amaral e seu marido, subscrita pelo M. Juiz da 2a. Vara da mesma Comarca e transcrita sob numero 2.112 a folhas 4 do livro 3-B, do " Registro Geral " da 3a. Circunscrição de Campinas, adquiriu diversas areas de terrenos com todas as benfeitorias

7

Dr. A. Galvão  
Dr. Octavio  
Rua

C

Dr. A. Galvão  
Dr. Octavio  
Rua 81

FLS. N.º  
PROC. 373

DR. A. GABRIEL DA VEIGA

11.º TABELIÃO

DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA

11.º TABELIÃO INTERINO

IGNACIO U. DA VEIGA

OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO

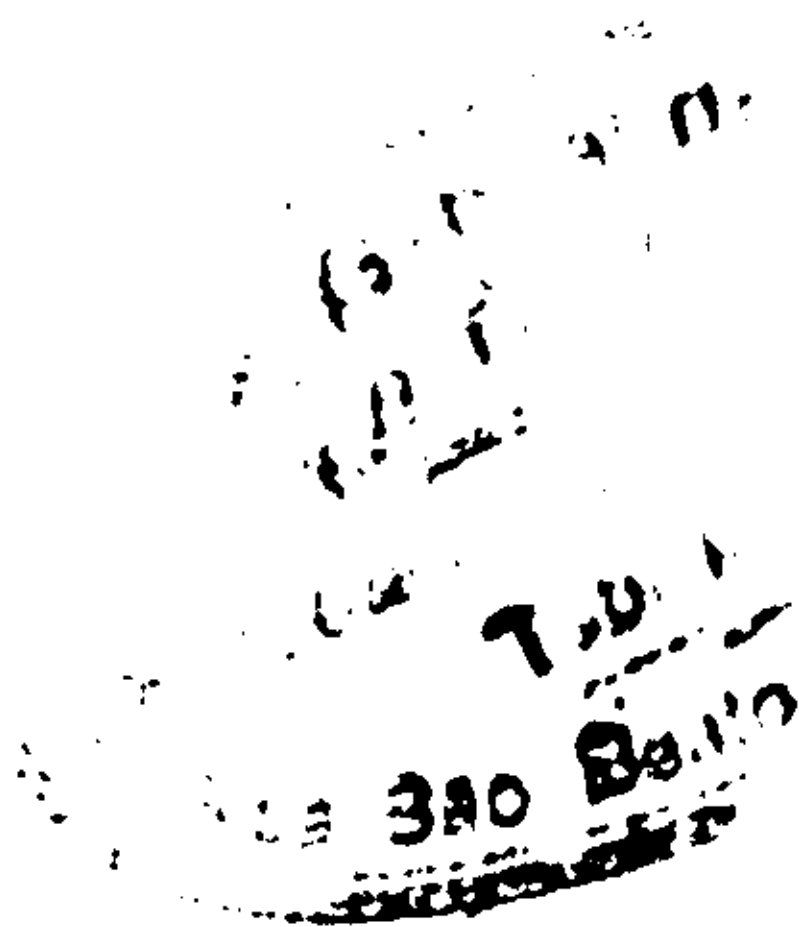
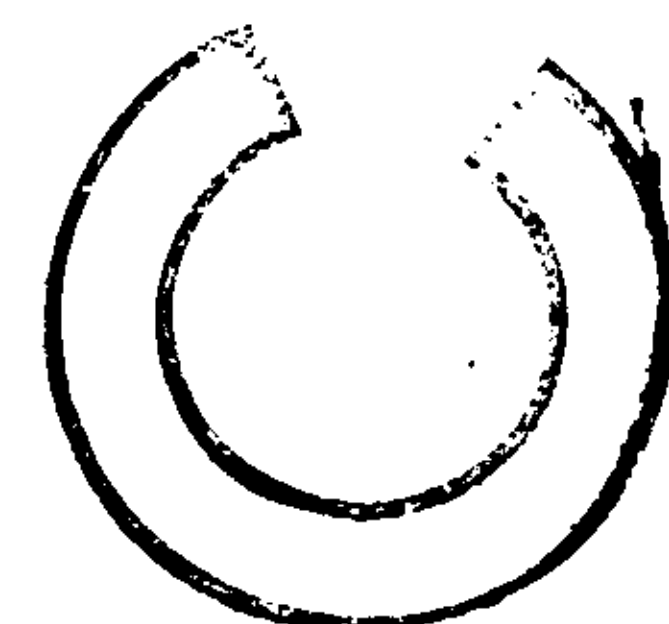
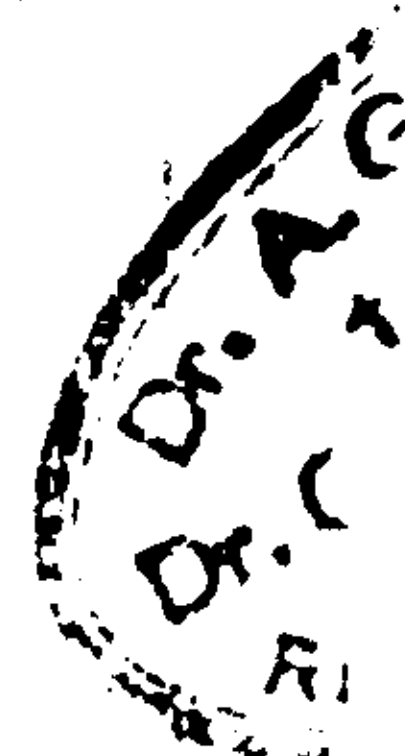
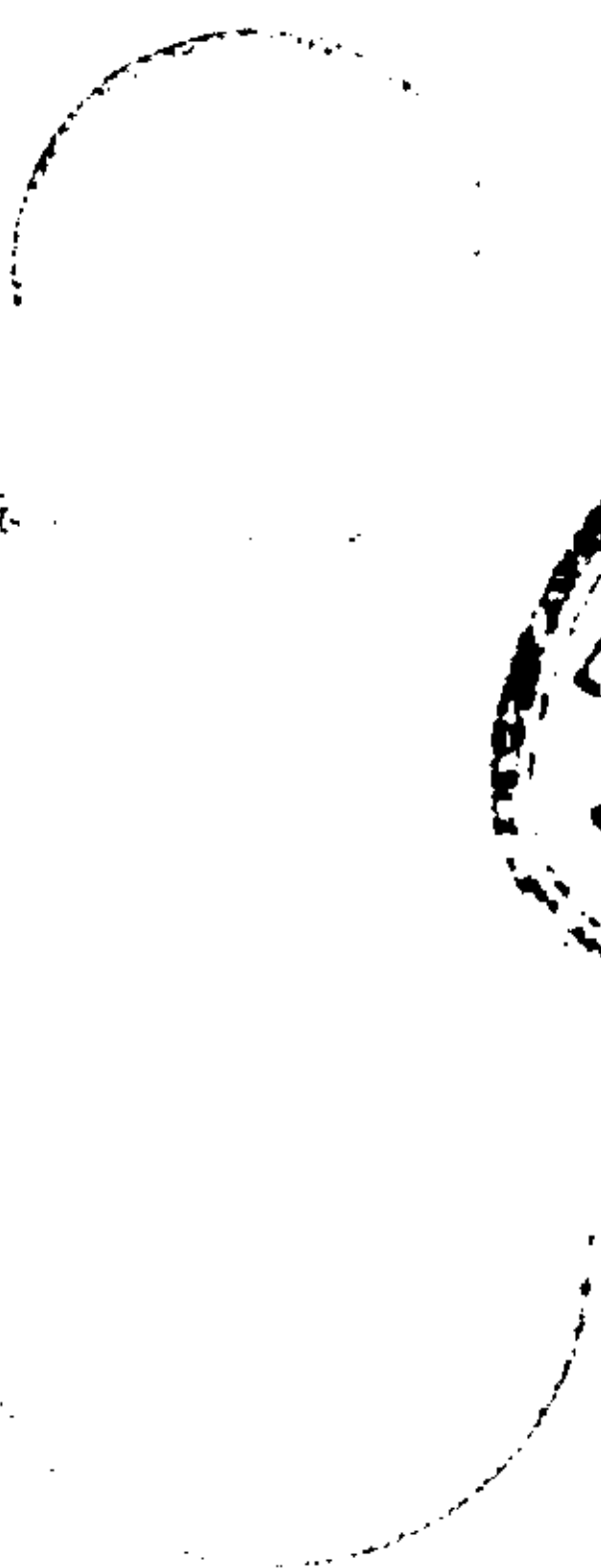
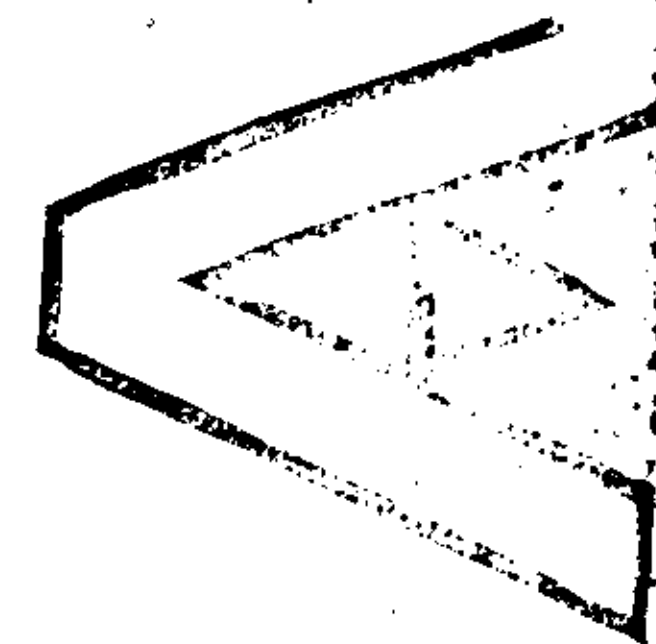
RUA SÃO BENTO, 41 (anexo B-A)  
SÃO PAULO

fls. 4. 7 0

REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS  
E ANNEXOS  
8.ª CIRCUNSCRIPÇÃO  
R. Barão de Jacuara, 1500  
CAMPINAS - L.º de 3.º País  
OFFICIAL  
PAULO SIQUEIRA CAMARGO

benfeitorias e construções nelas existentes, com as divisas constantes dos respectivos titulos de dominio acima referidos e que hoje constituem uma só area. - Que dessa grande area, resolveu a "Municipalidade" separar uma gleba com a area de 41.299 ms2. ( quarenta e um mil duzentos e noventa e nove metros quadrados ), da qual fez demolir e retirar o material das construções que nele existiam e que hoje, com forma de um exagono irregular, está compreendida dentro das seguintes confrontações: -pela frente a estrada de rodagem para Itú, para onde terá duas faces nas extensões de cento e quarenta e cinco e cem metros, respectivamente; por outro lado uma avenida projetada numa réta de cento e oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros; pelo outro lado a avenida General Carneiro, numa extensão de cento e sessenta e tres metros e, pelos fundos, em duas faces, de cento e oitenta e nove metros e cinquenta e centímetros e cento e um metros e trinta e tres centímetros de extensão, respectivamente, com terrenos de propriedade da "Municipalidade", gleba essa que estima em Rs.437:023\$800 ( quatrocentos e trinta e sete contos, vinte e tres mil e oitocentos reis ) e que possui livre e desembaraçadamente de todo e qualquer onus ou embargo judicial, eis que mesmo as areas adquiridas por desapropriação o foram para o fim a que se destinam. - Que, toda a area acima referida, da qual é destacada a gleba descrita, está situada no Distrito de paz de Vila Industrial, 3ª. Zona do municipio, termo e comarca de Campinas, deste Estado, 3ª. Circunscrição do Regis-

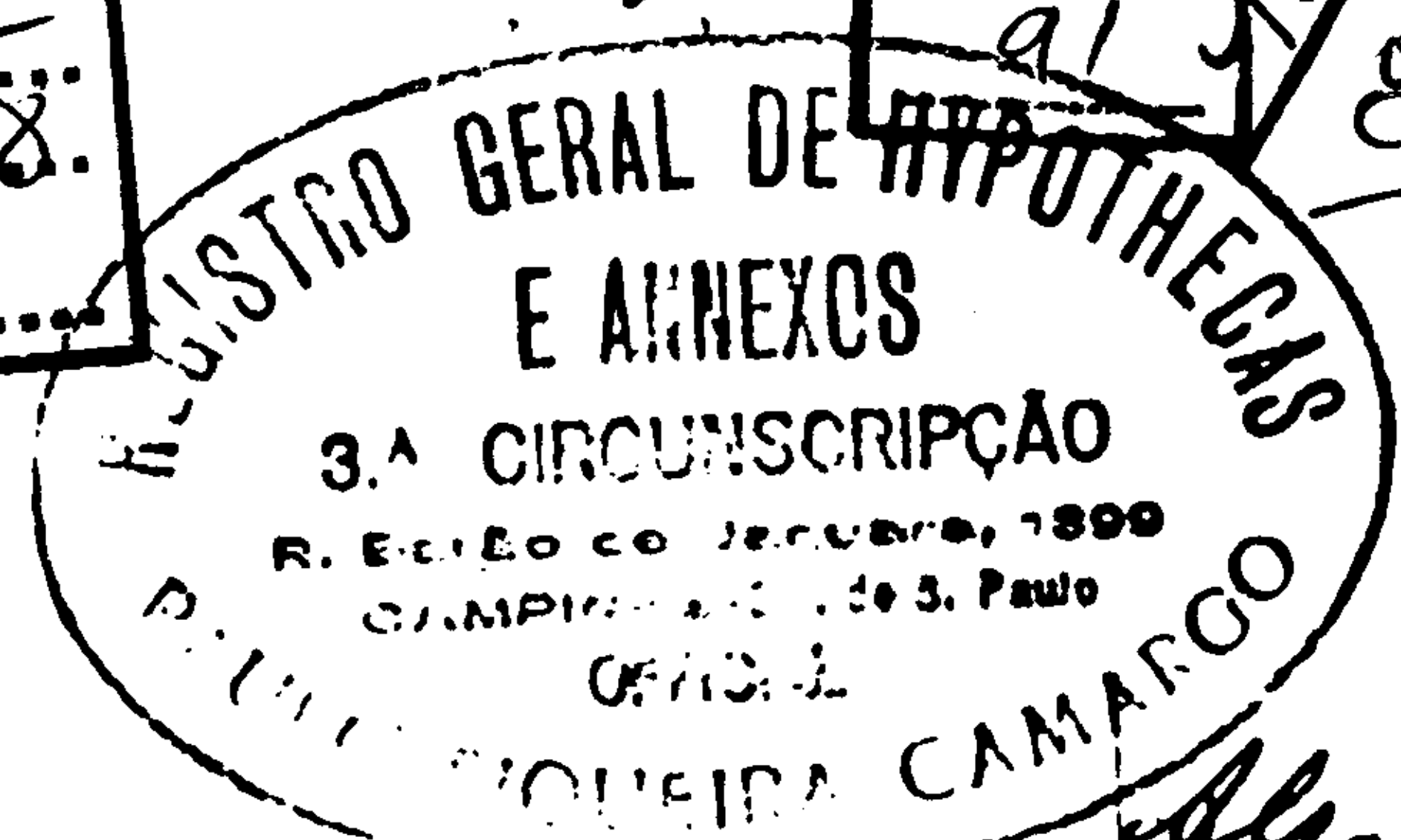
Registro de Imoveis. - Que, finalmente, pelos outorgantes e outorgados, permutantes e permutados, " Fazenda " e " Municipalidade ", por seus representantes, falando cada um por sua vez, e sempre na presença das mesmas testemunhas já mencionadas, me foi dito que haviam resolvido, entre si, permutar as areas de terrenos descritas e confrontadas, afim de que a " Fazenda " aplique a area que recebe na construção de um Quartel para a Força Policial do Estado, e a " Municipalidade " aplique as areas que recebe, em melhoramentos municipais, pelo que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, permutam, como permutado tem, as areas de terrenos acima descritas e confrontadas, recebendo a " Municipälidade " as duas areas de terrenos primeiro descritas e a nua propriedade da area ocupada pela avenida Jorge Miranda, atualmente Orozimbo Maia, da qual já tem servidão e recebendo a " Fazenda " a area descrita em ultimo lugar, e assim, reciprocamente, fazem mutua transferencia, como transferido fica, toda a posse, dominio, direitos e ações que tinham nas areas descritas, podendo cada qual usar, gosar e dispor dos imoveis ora adquiridos, no fim para que foram permutados e por si e seus sucessores se obrigam reciprocamente a fazer esta escritura sempre bôa, firme e valiosa, respondendo á evicção na forma da lei, quando chamados á autoria. - Que finalmente, pela " Fazenda " e " Municipalidade ", por seus representantes, falando cada um por sua vez, e ainda na presença das mesmas testemunhas, me foi dito que nos termos da lei esta-



DR. A. GABRIEL DA  
11.º TABELIÃO  
DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA  
11.º TABELIÃO INTERINO  
IGNACIO U. DA VEIGA  
OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO  
RUA SÃO BENTO, 41 (antigo B-A)  
SÃO PAULO

FLS. N.º 12  
PROC. 37.38.

fls. 5.



estadual e do ato municipal acima mencionados, aceitam a presente escritura tal como nela se contem e declara. - Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e lhes layrei esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual feita lhes li e as testemunhas, e, por conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são: - Hugo Ambrosio e Luiz Seraphico Junior, meus conhecidos, maiores, aqui residentes. Foi-me exibido o talão de isenção do teor seguinte: - " 14 Serie. Numero 05. 1a. Via. Estado de São Paulo. Exercício de 1940. Inter-Vivos - Isento. A folhas 3268 do livro Caixa fica debitado o atual exator pela quantia de - recebida de Fazenda Est. S. Paulo, correspondente ao valor - 437:023\$800, permuta c/ Municipalidade Campinas, 1 area de 16.050 ms2. e outro de 11.890 mts2. em Campinas, por 1 gleba de 41.299 ms2., na estrada rodagem p/ Itú, em Campinas. Valores iguais. - Guia 646. - Estação Arrecadadora de 7a. Recebedoria da Capital, em 10 de 7 de 1940. O Escrivão ( ilegível ). De acordo, O Coletor, A. Dias. ( No verso ): - Ruben Mariano da Rocha. - 3.º Distribuidor Forum Cível - São Paulo. Distribuo ao 11.º Tabelião a escritura correspondente a este talão. São Paulo, 10 de 7 de 1940. O 3.º Distribuidor, Ruben Mariano da Rocha. - Eu, Heitor Silva Ramos, ajudante habilitado, a escrevi, sob minuta. - Eu, Ignacio U. da Veiga, Oficial Maior, a subscrevo. (a.a. ) Raul V. de Azevedo. - Euclides Vieira. - Hugo Ambrosio. - Luiz Seraphico Jor. - ( Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de Emolumentos Capital no

no valor de cinquenta mil reis e mais uma da Taxa de Educa-  
 ção e Saude ). - Nada mais e dou fé. -Trasladada na data  
 retro. - Datilografada por Hugo Ambrosio. - Eu, O. Uchôa  
 da Veiga, Tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino  
 em publico e raso. - Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*  
 /H.etal d.

REGISTRO DE IMOVEIS - 3.ª Circunscrição

Apresentado no Protocolo 1., sob n.º 3945 Pag. 349

Registrado no L.º 3.ª C sob n.º 3446 Pag. 44

Campinas, 23 de julho de 1940

*Paulo Riquieira Leira*

D... 500\$000  
 Imp. 50\$000  
 550\$000

EMOLUMENTOS

Reg.º 180,000

Silos 10% 18,800

Total 198,800

*O. Uchôa da Veiga*

(Traslado nu-  
 mero 1.)



FLS. 92 NY 9

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



FLS. N.º 13  
PROC. 3738

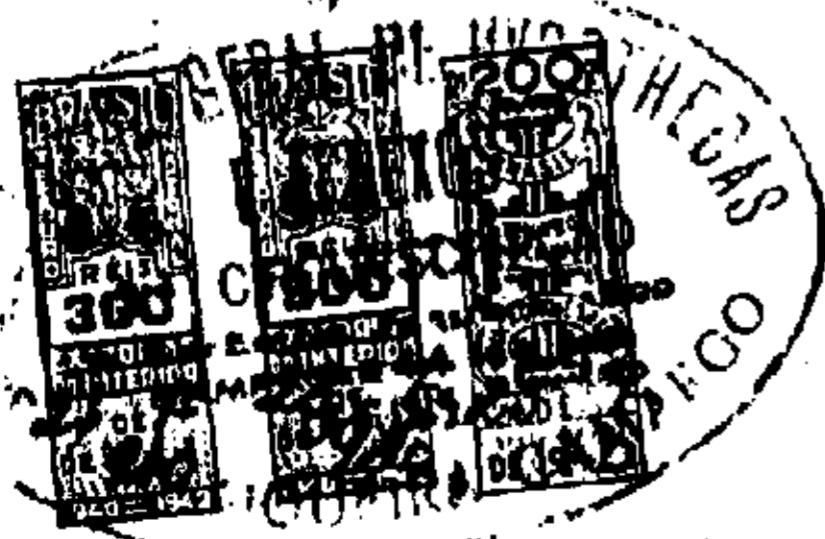
REGISTRO GERAL DE HIPOTECAS E ANEXOS  
da 3.a Circunscrição da Comarca de Campinas  
PAULO SIQUEIRA CAMARGO  
OFICIAL

CERTIFICO que a fls. 111 do livro n.º 3-0  
foi transcrita hoje sob n.º 3.445  
a permuta do imóvel situado no Distrito de Paz da  
3a. Zona e Circunscrição, com frente para estrada de Rodagem para Itú,  
constante de uma parte do grande area, ou seja uma gleba com a area de  
41.299 metros quadrados; em que figuram como adquirente: FAZENDA DO ES  
TADO DE SÃO PAULO e como transmitente: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS, pelo  
preço de R\$. 437.023.800 (quatrocentos e trinta e sete contos, vinte e  
treis mil e oitocentos réis), conforme escritura de 10 de Julho de 1940,  
lavrada nos autos do 118 Tabelião interino de São Paulo, O. Uchôa da Ve  
ga.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 23 de JULHO de 1940.



Paulo Siqueira Camargo  
OFICIAL

FLS. 93

FLS. Nº 14  
PROC. 3.738.

Fls.

# TABELIONATO VEIGA

## Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de São Paulo



Cidade de São Paulo

### 11.º Tabelião Dr. A. Gabriel da Veiga

(Ex-Juiz de Direlto, neste Estado)

Tabellião Interino - DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA

Oficial Maior - IGNACIO U. DA VEIGA

Rua São Bento N.º 41

Fones 3-1842 e 3-1942

*Escritura* de retificação e ratificação que entre si fazem a Municipalidade de Campinas e a Fazenda do Estado.

*Outorgante* Fazenda do Estado de São Paulo.

*Outorgado* Municipalidade de Campinas.

*Data* 19 de Setembro de 1940.

*Valor* Rs. -

*Livro de Nótas n.º 637 Fls. 63 verso.*

*Primeiro traslado de Escritura* de retificação e ratificação que entre si fazem a Municipalidade de Campinas e a Fazenda do Estado.

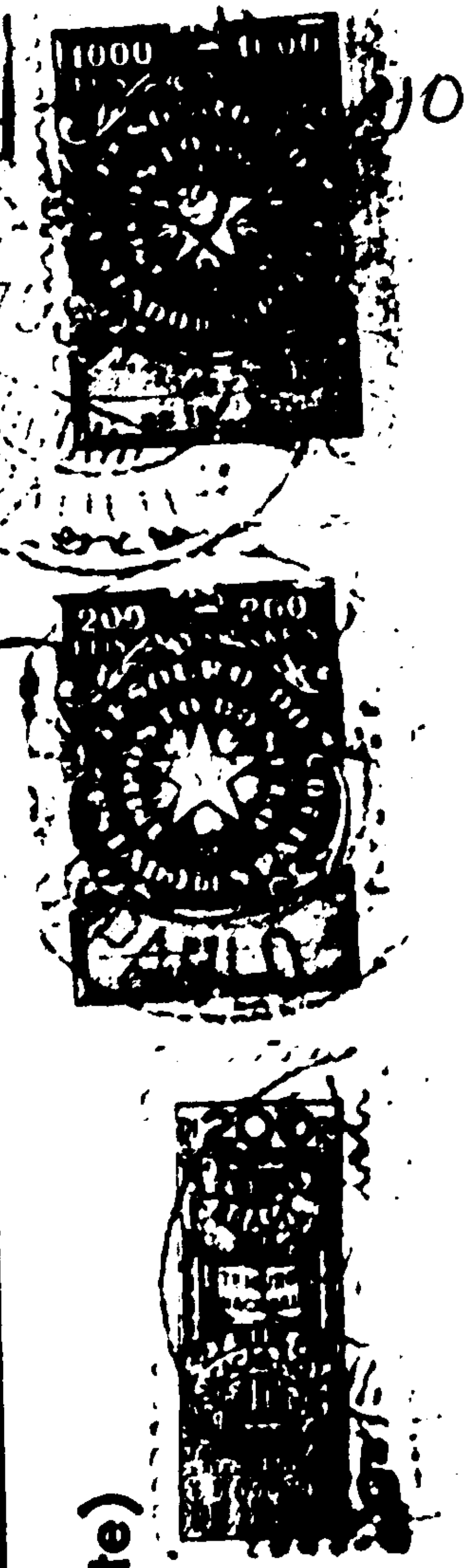
*Saibam quantos*

(O Cartorio tem cofre a prova de fogo e Caixa Forte)

5-07

*Escritura*

*A*



quantos esta publica escritura virem que, no ano de mil novecentos e quarenta, aos dezenove dias do mês de Setembro, nesta cidade de São Paulo, em o prédio numero 35 da rua Anchieta, no sexto andar, em uma das salas onde funciona a Procuradoria Judicial do Estado e onde fui vindo eu Tabelião que esta subscreve, acompanhado do ajudante habilitado que a escreve, aí perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como primeira outorgante permutante e outorgada permutada, a Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos da lei 2814 de 28 de Dezembro de 1936 e neste ato representada pelo 1º sub-Procurador Judicial, Dr. Raul Vicente de Azevedo, devidamente autorizado pelo Sr. Secretario da Justiça no officio numero 11746 - Pr. 109/37, datado de 24 de Junho de 1940, e, de outro lado, como segunda outorgante permutante e outorgada permutada, a Municipalidade de Campinas, nos termos do Decreto - lei municipal numero 17, de 18 de Novembro de 1939 e neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Euclides Vieira, Todos reconhecidos por mim tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, como os proprios, o que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante e outorgada, Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante, me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito retificava a escritura de permuta lavrada nestas notas, livro 633 folhas 74, a 10 de Julho de 1940 e transcrita

A

B

C

D

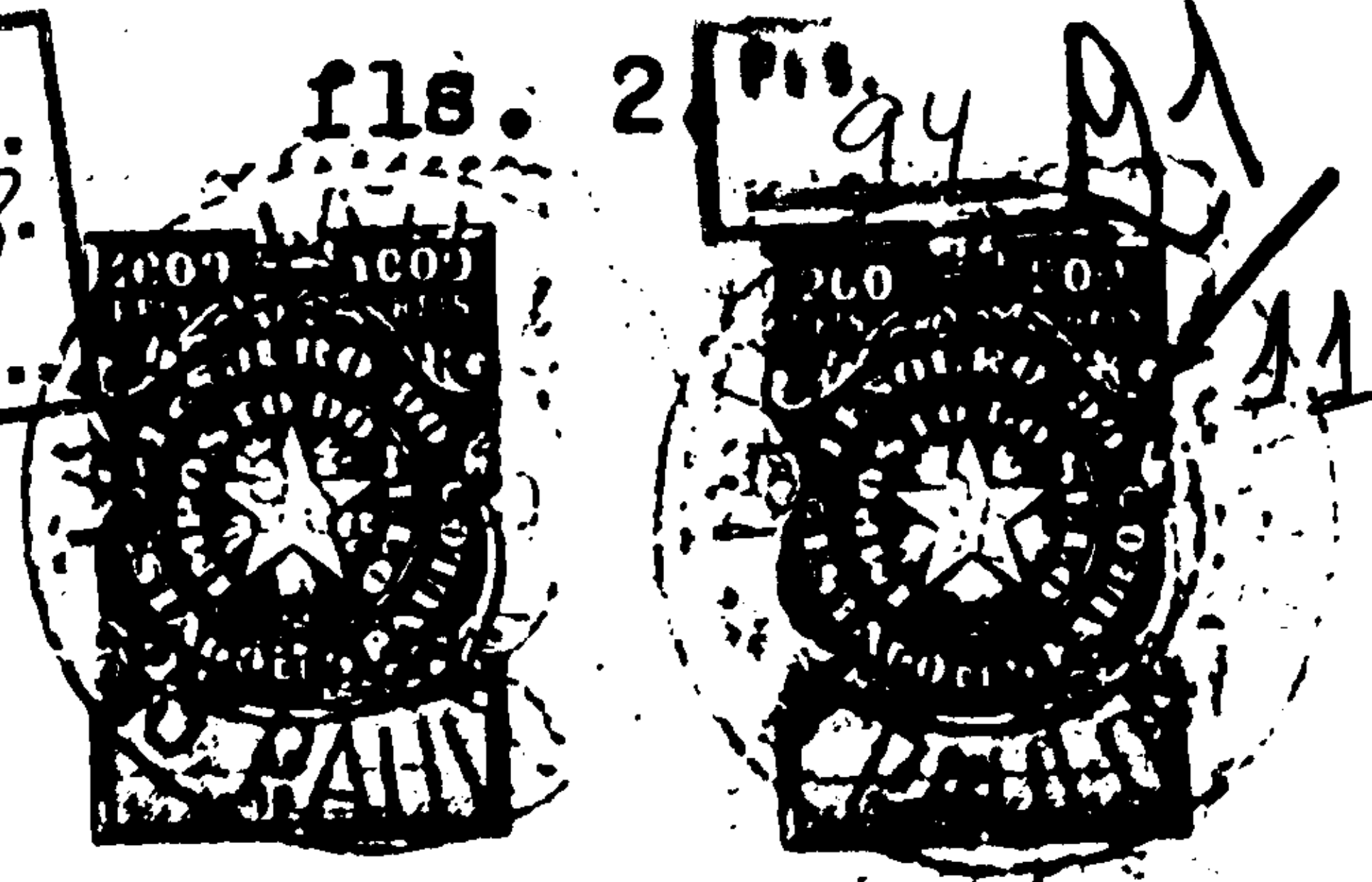
E

F

DR. A. GABRIEL DA VEIGA  
11.º TABELIÃO  
DR. OTAVIO UCHÔA DA VEIGA  
11.º TABELIÃO INTERINO  
IGNACIO U. DA VEIGA  
OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO  
RUA SÃO BENTO, 41 (antigo 5-A)  
SÃO PAULO

FLS. N.º 15  
PROC. 3438

fls. 2



transcrita sob numero 3446, a pag. 44 do livro 3 - C do Registro Geral da 3a. Circunscrição de Campinas, a 23. do mesmo mês e ano e sob numero 6.392 a pag. 197 do Livro 3 D, do 2º Registro Geral da mesma cidade de Campinas a 24-9-1940 entre si e a Municipalidade de Campinas, - no sentido de ficar esclarecido que a area da gleba de terreno situada com frente para a antiga Avenida Jorge Miranda, hoje Orozimbo Maia, tem a area de onze mil oitocentos e noventa ( 11.890 ) metros quadrados e não quinze mil quinhentos e cinquenta ( 15.550 ) como diz a escritura acima referida, e que a gleba que dessa area foi pela Fazenda do Estado de São Paulo, transferida á Municipalidade de Campinas, tem a area de oito mil duzentos e trinta ( 8.230 ) metros quadrados e não onze mil oitocentos e noventa ( 11.890 ) metros quadrados, como consta daquela escritura e assim, retificando como retifica a escritura acima mencionada, nesse ponto, a ratifica, como ratificado tem, em todos os seus demais termos. Pela segunda outorgada, por seu representante, ainda perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos e autorisa o Sr. Oficial do Registro de Imoveis da 3a. Circunscrição de Campinas, a fazer a precisa averbação nas suas transcrições. Assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual feita lhes li e as testemunhas presentes, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são: - Hugo Ambrosio e Luiz Seraphico Junior, meus conheci-

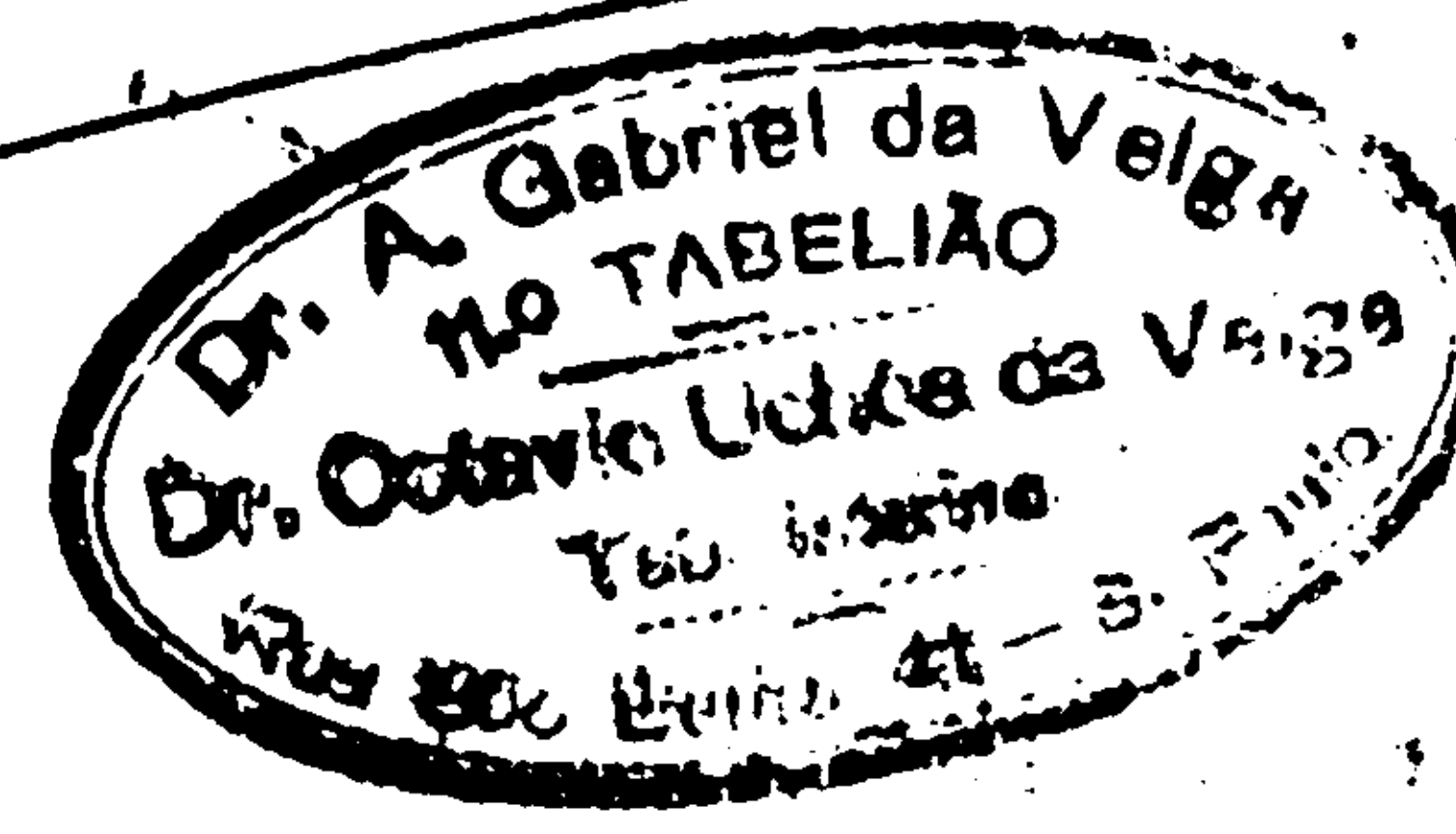
Veiga  
da Veiga  
S. Paulo

Veiga  
da Veiga  
S. Paulo

COPIA

conhecidos, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital. Eu, <sup>Me</sup>itor Silva Ramos, ajudante habilitado a escrever, sob minuta... - Eu, Ignacio U. da Veiga, Oficial Maior, a subscrevo. (a.a. ) Raul V. de Azevedo. - Euclides Vieira. - Hugo Ambrosio. - Luiz Seraphico Jor. - ( Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas de Emolumentos Capital no valor de cinco mil reis e mais uma da Taxa de Educaçao e Saude ). - Nada mais e dou fé. - Traslada na data retro. - Datilografada por Hugo Ambrosio. - Eu, O. Uchoa da Veiga, Tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino em publico e raso. - Em testemunho da

*Handwritten signature and date*  
11-11-40



D....50\$000  
Imp. 5\$000  
55\$000

Certifico que o primeiro traslado desta escriptura foi averbado em frente á transcripção nº 6392, á fls.197, do Livro "3-D", de "Transcripção de Imoveis" desta Segunda Circunscripção da comarca de Campinas, em 12 de Outubro de 1940. C Sub- dig. 1940: dou fé. Campinas, 22 de Novembro de 1940. C Sub-Official: *Handwritten signature*



6.000  
100% - 600  
2.000  
8.600

do Processo 87/94  
p. 18392, por Edue  
Funcionária da ATG

VISTO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA REGIONAL DE CARATINGÁ  
SECRETARIA DE ENFERMAGEM E COLESTERIA MUNICIPAL

FLS. N.º 16  
PROC. 37.38.  
.....

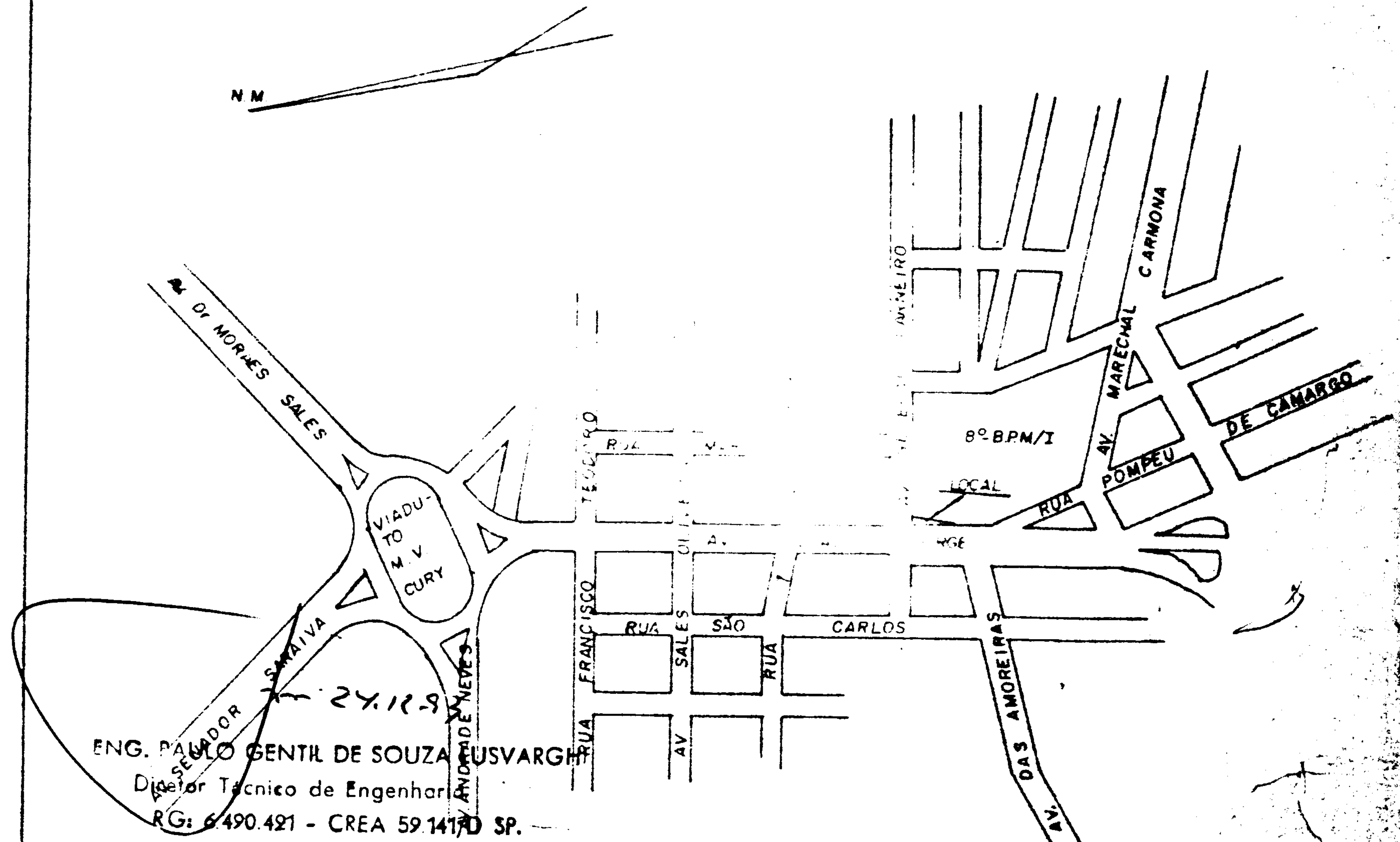
PROCURADOR: DR. A. A. ...  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGÁ  
LOCALIDADE: CARATINGÁ  
ASSUNTO: DÍVIDA DE ÁREA DO DO ...

DETERMINAÇÃO DE ...

...

SITUAÇÃO SEM ESCALA

FLS. N.º 17  
 PROC. 37.38



ENG. PAULO GENTIL DE SOUZA LUSVARGHEM  
 Diretor Técnico de Engenharia  
 RG: 6.490.421 - CREA 59.141/D SP.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
 PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS  
 SERVIÇO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

PLANTA 024	ESCALA 1:250	ARQUIVO
DESENHO CRISTINA M. F. ANHEZINI		DATA 15.05.86
LEVANTAMENTO ANTONIO AMBROSIO MENDES (R.M.C.)		SECI-5
ÁREAS	TERRENO: 36,79 m <sup>2</sup>	CONSTRUÇÃO:
MUNICIPIO	CAMPINAS	
COMARCA	CAMPINAS	

PROCESSO: G.S. nº 6.621/84 e Ap.  
 G.S. nº 6.587/84

ASSUNTO

TRANSFERÊNCIA DE ÁREA  
 DO 8º B.P.M./I PARA A  
 PREF. MUN. CAMPINAS

23.12.93  
  
 ANTONIO A. MENDES  
 CHEFE DA SEÇÃO DE DESENHO  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

AV. GENERAL  
CARNEIRO

0 x 5,18m 2

26,25 m

0m

1

ALINHAMENTO EXISTENTE

GUIA EXISTENTE

AUTOS

ONIBUS

AV. JOÃO JORGE

CANTEIRO

ONIBUS

ONIBUS

AV. JOÃO JORGE

CANTEIRO

ONIBUS

AUTOS

AV. JOÃO JORGE

CANTEIRO



